



PORTARIA Nº 007/2025

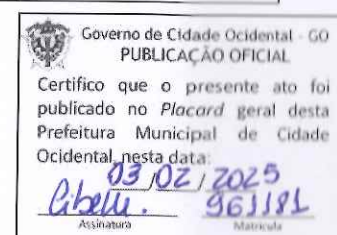
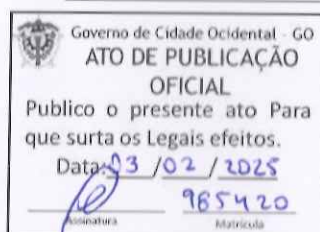
Cidade Ocidental-GO, 03 de fevereiro de 2025.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA CLAUDIA GARDENIA RODRIGUES CUNHA PARRIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 29, da Lei 1352/2022 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental, resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. **CLAUDIA GARDENIA RODRIGUES CUNHA PARRIÃO**, CPF nº 578.957.591-91 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|---------------------------------|----------------------|
| Vencimentos | R\$ 9.462,61 |
| Titularidade Lei 574/2004 (2%) | R\$ 189,25 |
| Titularidade Lei 699/2008 (4%) | R\$ 378,50 |
| Titularidade Lei 860/2011 (4%) | R\$ 378,50 |
| Titularidade Lei 887/2012 (8%) | R\$ 757,01 |
| Titularidade Lei 1235/2020 (4%) | R\$ 378,50 |
| Quinquênio | R\$ 473,13 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 12.017,50 |






Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1352, de 16 de dezembro de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/02/2025.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS
PRESIDENTE DO OCIDENTAL PREV
Decreto Municipal nº016/2025

